

Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000 TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004007/2023 Processo nº 002420/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2023 ID CIDADES: 2023074E00001.01.0002

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO PIONTE KOSKY MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E OUTROS QUE PORVENTURA VENHAM A SERVIR ESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uelikson Boone, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PEDRO PIONTE KOSKY MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.793.328/0001-30, com sede na Rua Soldado Neil, nº 45, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr Pedro Pionte Kosky, portador do RG nº 1792860 SSP -ES, inscrito no CPF sob o nº 017.341.067-37, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 010/2023, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2023, instruído no Processo nº 004007/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 26.202,00 (vinte e seis mil duzentos e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 26.202,00 (vinte e seis mil duzentos e dois reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA I	MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
MANUTENÇÃO DE ATIVII	DADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Ficha	Fonte de Recurso
0000145	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000

Alian Contract (1999)

Página 1 de 3



Prefeitura do Município de Vila Pavão Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000 TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: <u>vilapavao@vilapavao.es.gov.br</u>

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUT	TENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha	Fonte de Recurso
0000213	150000000/1500250000/1661000000/1660000000
MANUTE	NÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OCA
Ficha	Fonte de Recurso
000258	150000000/1500250000/1661000000/1660000000
MANUTE	NÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha	Fonte de Recurso
000274	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000
MANI	UTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Ficha	Fonte de Recurso
0000341	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO	DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha	Fonte de Recurso
0000664	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000

SEC	RETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
MANUTENÇÃO DE A	TIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ficha	Fonte de Recurso
000082	150000000/1500250000/1661000000/1660000000

	GABINETE DO PREFEITO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDAD	DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENDO GABINETE DO PREFEITO
Ficha	Fonte de Recurso
000010	150000000/1500250000/1661000000/1660000000
MANUTENÇ	ÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE VILA PAVÃO
Ficha	Fonte de Recurso
000025	150000000/1500250000/1661000000/1660000000

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Ficha	Fonte de Recurso
000418	150000000/1500250000/1661000000/1660000000
	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA
Ficha	Fonte de Recurso
000571	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000
	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS
Ficha	Fonte de Recurso
000551	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000
	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS
Ficha	Fonte de Recurso
000502	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000 TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha	Fonte de Recurso
000626	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MANUTENÇÃO I	DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ficha	Fonte de Recurso
000776	1500000000/1500250000/1661000000/1660000000

	ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MANUTENÇÃO DE	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha	Fonte de Recurso
000747	150000000/1500250000/1661000000/1660000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004007/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de fevereiro de 2024.

Uelikson Boone Prefeito do Município CONTRATANTE

Pedro Pionte Kosky Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

1	2 -	
Nome:	Nome:	
CPF.:	CPF.:	

ATOS MUNICIPAIS

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 023/2024

CONTRATADA: WELBER NHAIK ALVES DOS SANTOS

- ME (CNPJ: 28.809.002/0001-08)

OBJETO: contratação da empresa WELBER NHAIK ALVES DOS SANTÓS - ME para apresentação da banda/cantor DJ KBELO na programação do "1° BARRA NOVA ROOTS", nos dias 03 de fevereiro de

2024, em Guriri, São Mateus-ES. **VALOR TOTAL:** 2.000,00 DATA DA ASS.: 01/02/2024 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias PROC.: 002.137/2024

FISCAL: João Victor Quimquim Zordan (Titular) e

Guerino Luiz Justiniano Lopes (Suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0045.2.108

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei

14.133/2021

CÓDIGO CidadES Contratações:

2024.067E0600009.10.0057 São Mateus/ES,01/02/2024 ADRIANO N. DE OLIVEIRA Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1257738

Venda Nova do Imigrante

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 011, 01 E 03/2024 CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.072E0700001.17.0001

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO, AO GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, **ADMINISTRAÇÃO** DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº00011/2024 PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE VALOR TOTAL: R\$ 6.601.000,00 (seis milhões

seiscentos e um mil reais). RESUMO DO CONTRATO Nº001/2024 - FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.876.000,08 (um milhão TOTAL: R\$ oitocentos e setenta e seis mil e oito centavos).

RESUMO DO CONTRATO Nº00003/2024 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

VALOR TOTAL: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1257736

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: 004007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES. CONTRATADA: PEDRO PIONTE KOSKY MEI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 03/02/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 26.202,00.

DA DESPESA: Ficha - 145, 213, 258, 274, 341, 664, 082, 010, 025, 418, 571, 551 e 502.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2024.

Uelikson Boone Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: 004004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

VILA PAVÃO /ES.

CONTRATADA: PEDRO PIONTE KOSKY MEI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 03/02/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 35.521,00. DA DESPESA: Ficha - 042, 181, 162, 189 e 197. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2024. **Elaine Maria Trancoso** Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1258060

Câmaras

Itapemirim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES. CONTRATADA: MARCELO ASSIS PIRES - ME.

CNPJ no: 00.589.339/0001-75

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato.